

providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

2.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:

2.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;

2.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

2.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;

2.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

2.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.

3. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

4. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

5. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Desp. CAVPM-164/420/19)

Despacho do Dirigente, de 9-9-2019

Assunto: Alteração de Gestor de Contrato.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, o Contrato referente ao Processo nº GRPAE15815, que tem por objeto a contratação de serviço de Reprografia para Comando de Aviação, sede e bases destacadas, o seguinte servidor:

1.1. Cap Pm Ricardo Hoglhammer dos Santos, como Gestor do Contrato em substituição a Ten Pm Priscila Castro de Souza a contar de 25-07-2019;

2. São atribuições do Gestor do Contrato:

2.1. providenciar, imediatamente após a designação formal: cópia da Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como da Proposta da Contratada, junto à Seção de Contratos do CAVPM;

2.2. certificar se a empresa contratada recebeu uma via da Nota de Empenho;

2.3. fiscalizar, periodicamente, se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

2.4. assegurar a perfeita execução do contrato, ou seja, atendimento integral do Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

2.5. solicitar apoio técnico, caso haja necessidade, durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

2.6. verificar constantemente se a qualidade do material/equipamento entregue, corresponde exatamente ao especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

2.7. fiscalizar se a contratada está cumprindo com as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou se está realizando subcontratações não autorizadas pela Administração;

2.8. registrar formalmente todas as ocorrências que porventura possa surgir durante a execução do contrato;

2.9. determinar, por meio de notificação formal, que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, os materiais/equipamentos com vícios, incorreções, defeitos, constatados pela Comissão de Recebimento de Materiais (CEM);

2.10. na hipótese de substituição ou complementação, determinar que a contratada cumpra no prazo estabelecido em Edital, mantendo-se sempre o preço inicialmente contratado;

2.11. comunicar a este Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

2.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:

2.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;

2.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

2.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;

2.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

2.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.

3. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

4. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

5. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Desp. CAVPM-165/420/19)

Extrato de Revogação
Convite Eletrônico nº CV-388/0025/19
Processo 2019388048
Oferta de Contra 180388000012019OC00143
O Dirigente da UGE 180.388 (Centro de Operações da Polícia Militar – Copom/SP) torna público que, depois de analisar a manifestação da autoridade Convite, decidiu, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o artigo 3º, inciso VII, e parágrafo único, do Decreto Estadual 47.297/02 e inciso VII, do artigo 6º, da Resolução nº CCEGP-10/02, do Comitê de Gestão Pública, Revogar a licitação em epígrafe, pelo fato de ter sido observado pela equipe de apoio, no curso do prazo para recebimento e desistência das propostas, inconsistências relacionadas sobre a unidade de fornecimento do produto, (Despacho de Revogação nº Copom-119/80/19).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente, de 11-9-2019

À vista da manifestação da d. Consultoria Jurídica da Pasta, exarada do Parecer CJ/SAP 661/2019, conheço o recurso interposto por Thiago Borges dos Santos, RG 47.767.871-3, contra

ato publicado no Diário Oficial do Estado de 19-06-2019, que o exonerou do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento pelos fundamentos expostos nos pareceres de lavra da d. Consultoria Jurídica, mantendo a r. decisão recorrida. (Intime-se - Advogado: Helder Silva – OAB/SP 416.749).

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”- EAP, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CECAD-RH, comunica a realização do Curso em “Técnicas de primeiro interventor, explosivos com ênfase nas ocorrências em estabelecimentos prisionais e Tiro Tático” para os integrantes das Células de Intervenção Rápida, pertencentes ao Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido de Santana” de Caiuá, e baixa as seguintes instruções:

1) Objetivo: Proporcionar curso aos operacionais das Células de Intervenção Rápida, em cumprimento ao artigo 8º parágrafo 2º, da Resolução SAP 155/2009, com vistas a uma melhor preparação para que as intervenções ocorram de forma segura e responsável.

2) Eixo Articulador: Eixo IV – Segurança e Disciplina

3) Local: Estande de Tiro da Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau. Avenida Antônio Marques da Silva, S/Nº, Bairro Centro, Presidente Venceslau/SP.

4) Certificado: Será emitido certificado mediante frequência de 100%.

5) Turmas, datas e horário:

Turma 1 – Dias 16 e 18-09-2019 – das 08h às 17h

Nº	NOME	RG
1	Amelf Macelan de Jesus	40.765.660-1
2	Anderson Weller Marcilio	33.976.305-X
3	Carlos Wesley Dias da Silva Rogério	30.582.833-2
4	Claudemir de Oliveira	24.312.367-X
5	Claudinei Alves de Souza	33.273.331-2
6	Eder Marcelo Macera	27.988.204-X
7	Ederson Lasso da Silva	33.303.062-X
8	José Augusto da Silva Júnior	27.913.950-0
9	José Roberto Ferreira dos Santos	20.003.331
10	Juliano Oliveira de Souza	25.409.539-2
11	Julio César Honório da Rocha	22.355.715-8
12	Lazaro Aparecido Martins de Souza	27.570.697-7
13	Marcos Vinicius de Moraes Hondo	43.338.409-8
14	Mayco Alexander Monteiro Sobrinho	34.296.452-5
15	Murilo Bezerra de Arruda	40.117.540-6
16	Rafael Feitoza Message	33.737.736-4
17	Roberto Amaral dos Santos	21.157.242-1
18	Rodrigo Alves Teixeira	27.987.910-6
19	Rogério Luiz Maciel da Silva	32.447.455-6
20	Rolph Clai Delgado	40.769.720-2
21	Sidnei Moraes de Melo	30.065.698-1
22	Victor Eduardo Jock	40.473.321-9
23	Willian Sanches Dias	33.737.916-6

Turma 2 – Dias 17 e 19-09-2019 – das 08h às 17h

Nº	NOME	RG
1	Alex Sandro Marmol	27.178.823-9
2	Alexsandro Nunes da Silva	29.353.571-1
3	Angelo Adamo Hondo	32.447.454-4
4	Antonio Marcos Leite	24.311.894-6
5	Antônio Quirino dos Santos	607.384-MS
6	Cristiano Florencio da Silva	25.686.123-7
7	Cristiano Rogério de Oliveira	26.634.838-5
8	Elvis Vitorino Gonçalves da Silva	42.823.358-2
9	Enilson Messias de Souza	28.864.665-4
10	Ewerton da Cunha Mathias	40.752.386-8
11	Hugo Fernando Ventura Gonçalves	30.237.723-2
12	Humberto Danilo Bernardo	32.504.507-0
13	Jairo Eduardo Ortega Nazario	22.356.031-5
14	José Claudemiro Gimenes Rodrigues	12.104.710-6
15	José Medeiros de Araújo Filho	34.468.338-2
16	Marcel Ricardo Brito da Silva	23.650.071-5
17	Marcos Alberto Martin	20.799.616-7
18	Marcus Gabriel Dionisio Garcia	45.766.458-7
19	Paulo Sérgio da Cruz	20.374.170
20	Robson Quintiliano Mancini	30.237.797-9
21	Rodrigo Pereira Lopes	35.141.717-5
22	Saullo Marques de Oliveira	27.570.950-4
23	Sidnei Bento de Amorim	30.065.795-X

(EAP 368/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo II - Desenvolvimento Humano/ Qualidade de Vida, comunica a realização do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- 2018 – Fase II - Teste de Avaliação Física, e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo: Avaliar a capacidade física do servidor para o exercício da função.

2. Público-Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária das Unidades Prisionais subordinadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, de acordo com o inciso IV, do Artigo 11, da Seção VIII – dos Deveres e das Obrigações, da Resolução SAP 89, de 24-4-2012.

3. Carga Horária: 05 h/a

4. Os exercícios aplicados na avaliação física serão:

4.1 Flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo

4.1.1 Objetivo: Avaliar a força do indivíduo nos membros superiores.

4.1.2 Desenvolvimento: Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas, ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido (duração do exercício: 1 minuto)

4.2 Resistência abdominal

4.2.1 Objetivo: Avaliar a força abdominal do indivíduo

4.2.2 Desenvolvimento: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. (Duração do Exercício: 1 minuto)

4.3 Corrida de 12 minutos

4.3.1 Objetivo: Avaliar o condicionamento físico do indivíduo para a execução das atividades de longa duração.

4.3.2 Desenvolvimento: O avaliado deve percorrer em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção: Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto.

4.4 Corrida de 50 metros

4.4.1 Objetivo: Avaliar o indivíduo quanto à agilidade.

4.4.2 Desenvolvimento: O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o

mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção: Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

5. Para a realização do TAF, o A EVP deverá apresentar-se trajando camiseta na cor camuflado urbano escuro, e calção na cor preta, atendendo a Resolução SAP- 42, de 07-04-2017.

6. No dia da avaliação o A EVP deverá apresentar, imprescindivelmente a ficha de avaliação devidamente assinada pelo Diretor de Centro e assinará o termo de responsabilidade declarando-se apto a realização do TAF.

7. O teste resultará em conceito apto ou inapto.

8. Para que o A EVP seja considerado apto deverá atingir no mínimo 200 pontos + 1 (mais um) de acordo com a tabela do TAF estabelecida. (Anexo 1)

8.1. Cada exercício será avaliado e pontuado individualmente em súmula própria com a ciência do docente e do avaliado.

9. O A EVP poderá repetir o exercício apenas uma vez e no mesmo dia, caso não consiga atingir a pontuação mínima, visando melhorar o resultado obtido, com exceção da corrida de 12 minutos.

10. Certificado: Os certificados dos aprovados, serão encaminhados à Unidade Prisional.

11. O referido curso poderá pontuar para a promoção por merecimento de acordo com o item IV do artigo 6º do Decreto 53.994/2009.

Local: Estádio Municipal “Alcino Nogueira de Sylós”, Rua Nações Unidas, 725, Mirandópolis/SP

Horário: das 8h às 12h10

Data: 23-09-2019

Penitenciária “Vereador Frederico Geometti” de Lavinia I

Nº - Nome – R.G

1-Carlos César Pancote Carvalho-34.970.509-4

2-Fábio Eduardo Zamboti-25.148.094-X

3-Flávio Ricard Miguel-29.412.956-X

4-Gledson Ferreira Porto-28.230.196-3

5-Josimar Aleixo de Castro-40.506.829-3

6-Juliano Vinhe-43.062.169-3

7-Paulo Henrique Máximo da Costa-28.494.089-6

8-Valdinei Rodrigues-30.907.524-5

9-William Prates-30.743.584-2

Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” de Lavinia II

Nº - Nome – R.G

1-Ademir Brandão-23.983.865-8

2-Erick José Barbosa-30.521.280-1

3-Fábio Augusto Avanso-24.266.794-6

4-Gustavo Lima Pim-29.278.780-7

5-Jean Carlos dos Santos Costa-32.699.688-6

6-Juraci Vantini-19.849.558

7-Luís Eduardo Gomes-33.773.950-X

8-Paulo César Fava-33.639.876-1

9-Reginaldo Afonso da Silva-34.764.407-7

10-Reinaldo Teruo Ito-15.321.315-2

11-Silvio Fernando Bueno-28.229.986-5

12-Silvio Marcos Galvão-28.680.383-8

Penitenciária “Nestor Canoa” de Mirandópolis I

Nº - Nome – R.G

1-Alex da Silva Júnior-32.471.324-1

2-Antônio Odoni-22.183.279-8

3-Everaldo Valbueno de Almeida-28.181.125-8

4-Hélio César Bertoleto Júnior-32.724.174-3

5-José Carlos Lopes-18.506.787-6

6-José Luis de Freitas-17.775.473-4

7-Sidmar Genroso Mariano-27.766.440-8

8-Tiago da Paz-41.775.612-4

9-William Nunes de Araújo-29.980.610-8

Penitenciária “ASP Lindolfo Terçarior Filho” de Mirandópolis II

Nº - Nome – R.G

1-Claudinei Fabio Sanches-27.282.877-4

2-Edivaldo Silvio Nogueira-42.793.076-5

3-2-José Donizete Mota-22.184.596-3

4-José Roberto Frederico-17.772.615

5-Marcelo Horuchi-29.605.820-8

6-Mario Francisco-25.192.183-9

7-Marcio Damião Seabra-34.463.259-3

8-Osmar Moura S. Miguel Júnior-27.861.953-8

9-Rafael Batista Santos -45.526.975-0

10-Ronildo Garcia dos Santos-27.680.686-4

Penitenciária Valparaíso

Nº - Nome – R.G

1-Erivaldo Vieira Viana-29.821.561-5

2-Fábio Olsen Corrêa-17.771.120-6

3-Lauro Adriano Umeda Dessotte-25.279.114-9

4-Leandro de Luna Pereira-33.773.583-9

5-Luciano Stefanoni-24.632.376-0

6-Miguel Giampietro Neto-25.278.930-1

7-Paulo Rogério dos Santos-28.494.035-5

8-Nivaldo dos Santos-18.714.074-1

Data: 24-09-2019

Penitenciária “Vereador Frederico Geometti” de Lavinia I

Nº - Nome – R.G

1-Amilton Ricardo Lopes-28.100.227-7

2-Gilmar Márcio de Carvalho-27.792.380-3

3-Júlio Cesar Moriyama-40.967.954-9

4-Junior Silva Limoli-32.639.836-3

5-Lairton da Silva Limoli-32.638.963-